

REQUERIMENTO Nº 6360/2007

Exmo. Sr. Marcelo Nilo,

MD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

O subscritor do presente tomou conhecimento de que está em tramitação o Projeto de Lei nº 16.926/2007 da lavra do Exmo. Deputado Estadual Nelson Leal, que “institui a tarifa única para os veículos que passarem pela mesma praça de pedágio no período de 24 (vinte e quatro) horas”.

Ocorre, entretanto, que a matéria é idêntica ao Projeto de Lei de nº 13.994/2004, protocolado em 16.06.04, que “*dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias do Estado da Bahia*”, cujo art. 1º prescreve:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de único pagamento/dia, por usuário.

RESSALTE-SE QUE JÁ FOI DESARQUIVADA A PROPOSIÇÃO.

DESTA FORMA, PORQUE NÃO PODEM TRAMITAR EM SEPARADO MATÉRIAS IDÊNTICAS OU ASSEMELHADAS, **REQUER**, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 132, XIII, E 192, III DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, A ANEXAÇÃO DOS DOIS PROJETOS, A FIM DE QUE TRAMITEM EM CONJUNTO, RESPEITANDO-SE, DESTARTE, A ORDEM CRONOLÓGICA DAS PROPOSIÇÕES.

Salvador, 06 de dezembro de 2007

Atenciosamente,

Álvaro Gomes
Deputado PCdoB